



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC Nº 1934/SSO, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Revoga a Autorização de Funcionamento do  
Aeroclube de Caruaru.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1, alínea IV, da Portaria nº 1913 de 28 de outubro de 2010, publicada no Boletim Pessoal de Serviço nº 43 de 29 de outubro de 2010 da Agência Nacional de Aviação Civil, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revoga a Autorização de Funcionamento do Aeroclube de Caruaru, conforme parecer de vistoria atinente ao Processo nº 60800.020803/2010-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO**

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral